EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2009 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649376

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato nº. 094/2009/TJ-PA//Partes: TJ/PA e OVERSEE Tecnologia e Sistemas Ltda.// CNPJ nº. 04.071.307/0001-34 //Objeto do Contrato: Serviços de Transmissão de eventos via Internet para Escola Superior da Magistratura //Valor Original Global: R$-200.000,00 // Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência// Vigência do aditivo: 01/03/2014 até 28/02/2015// Valor do Aditivo: R$-200.000,00 (global) Dotação Orçamentária: 02.122.1297.6252-339039 Fonte de Recursos: 0118//Assinatura do Aditivo: 17/02/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento TJ-PA / Aditivo Anterior: 1° TA em 05/02/2010 alteração de vigência// 2º TA em 28/02/2011, prorrogação do prazo de vigência//3º TA em 29/02/2012 prorrogação do prazo de vigência e alteração endereço// 4º TA em 30/01/2013, prorrogação de vigência.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649495

Extrato de Contrato nº 017/2014/TJPA // Partes: TJPA e a ASSOCIAÇÃO TAUAENSE DE ARTES MARCIAIS - ASTAM // CNPJ/MF 08.355.437/0001-50// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-EXT 2013/01437// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R$ 2.030,69// Data da assinatura do contrato: 18/02/2014 // Responsável pela assinatura do Contrato: Igor Abrahão Abdon – Secrtário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649535

Extrato de Contrato//N° do Contrato 015/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.015.414/0001-69// Objeto do Contrato: Fornecimento/aquisição de equipamentos eletro-mecânicos para destruição, através de fragmentação, trituração e/ou corte de materiais diversos //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2013//Vigência: inicial em 19/02/2014 e final em 19/02/2015//Valor do Contrato: R$-126.000,00//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0206113371816/02061113357508 / Natureza da Despesa: 449052 / Fonte de Recursos: 0318 //Data da Assinatura: 18/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

Extrato de Contrato//N° do Contrato 016/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.353.625/0001-16// Fornecimento/aquisição de equipamentos eletro-mecânicos para destruição, através de fragmentação, trituração e/ou corte de materiais diversos //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2013//Vigência: inicial em 19/02/2014 e final em 19/02/2015//Valor do Contrato: R$-64.800,00//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0206113371816/02061113357508 / Natureza da Despesa: 449052 / Fonte de Recursos: 0318 //Data da Assinatura: 18/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 002/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649543

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2013. Partes: TJ/PA e Empresa T.B. FIGUEIREDO NUNES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME//CNPJ nº 10.450.194/0001-80//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 043/TJPA/2012//Objeto: Contratação de empresa para serviços gerais e de manutenção predial, //Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação de vigência em mais 12 meses/ Início em: 19/02/2014 - Término em 19/02/2015// Valor do aditivo: R$ 329.515,80 (global)// Dotação orçamentária: 0212212974654//Natureza de despesa: 339037//Fonte de Recursos 0101//Foro: Belém. Data da Assinatura: 18/02/2013//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento// 1º TA em 10/12/2013 acréscimo de serviço.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649857

Extrato de Contrato nº. 007.2014/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa **VIDICON – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** – CNPJ 07.069.574/0001-65//Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância armada no prédio localizado na Travessa Quintino Bocaiúva – Módulo I//Dispensa de Licitação 002/2014/TJPA///Valor do Contrato: **R$172.250,64** (global)//Dotação Orçamentária: 02.122.1337-1987// Programa de trabalho 33.90.37//Fonte: 0101// Vigência: 18/02/2014 a 16/08/2014//Data da assinatura: 18/02/2014//Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649881

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - TJPA – O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa VIDICON – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 07.069.574/0001-65, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada no prédio localizado na Travessa Quintino Bocaiúva – Módulo I, processo nº 2014001004179.// Belém, 17 de fevereiro de 2014// Ratificação-Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 17/02/2014// Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO TCM/PA DO 082 AO 087/2014 - EXCETO 083/2014 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644182

Edital nº 082/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0600022008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edmundo Amaral Pingarilho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edmundo Amaral Pingarilho,** responsável pela **Câmara Municipal de Prainha** no **exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas nos autos do Processo nº **0600022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

Edital nº 084/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 610022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Leonardo Dias Neri Pragana**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonardo Dias Neri Pragana**, responsável pela **Câmara Municipal de Primavera**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria

Edital nº 085/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 614132010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcelo Silva Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Silva Santos**, responsável pelo **FUNDEB de Primavera**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **614132010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria

Edital nº 086/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 610012010-00 – Contas de Governo)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **contas de governo** da **Prefeitura Municipal de Primavera**, no exercício financeiro de **2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/ TCM

Edital nº 087/2014/4ª Controladoria/TCM
(Processo nº 610012010-00 – Contas de Gestão)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão** da **Prefeitura Municipal de Primavera**, no exercício financeiro de **2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610012010-00,** referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/ TCM

REGIMENTO INTERNO - ATO N.º 016/2013*
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649713

Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2013,

Considerando a publicação da Lei Complementar n.º 084, de 27 de dezembro de 2012, que revogou e alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à sua nova Lei Orgânica;

Considerando o projeto de Novo Regimento Interno, apresentado em 17 de dezembro de 2013, pelos Conselheiros DANIEL LAVAREDA, CEZAR COLARES e ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES, a qual restou aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada, nos termos da Ata da Sessão;

RESOLVE promulgar o seguinte Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

TÍTULO I
Da Natureza, Competência e Jurisdição
CAPÍTULO I
Da Natureza e Competência

Art. 1.° Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais, compete, nos termos da Constituição do Estado e na forma da legislação vigente, em especial da Lei Complementar n° 84, de 27 de dezembro de 2012:

I - apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio;

II - julgar as contas:

a) da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;

b) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

c) das pessoas que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III - fiscalizar os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legitimidade, legalidade, economicidade e razoabilidade;

IV - fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelos municípios às pessoas jurídicas de direito público ou privado, a qualquer título;

V - fixar a responsabilidade de quem houver dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que tenha resultado prejuízo ao município;

VI - realizar, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal ou comissão nela instalada, inspeção e auditoria de natureza contábil, ?nanceira, orçamentária, operacional e/ou patrimonial em unidade da administração direta ou indireta dos poderes do município, na forma prevista neste Regimento Interno;

VII - fiscalizar os procedimentos licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidades, e os contratos decorrentes;

VIII - fiscalizar contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do município;

IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal e solicitar a esta idêntica providência na hipótese de contrato;

X - apreciar os balancetes e documentos dos órgãos sujeitos à sua jurisdição;

XI - prestar as informações solicitadas por autoridade competente sobre assunto de fiscalização contábil, ?nanceira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditoria ou inspeção, realizadas nas unidades dos poderes ou em entidades da administração indireta;

XII - aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade das despesas ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei;

XIII - representar ao órgão competente sobre irregularidade ou abuso apurado;

XIV - decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada, na forma prevista neste Regimento Interno;

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE